

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CPF : 37.655-000

LEI

Nº 990

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providencias”.

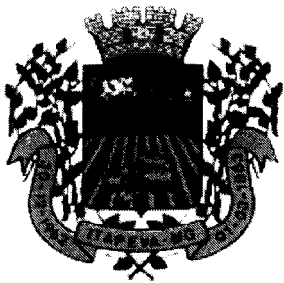
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes **APROVA**, e eu **BENEDITO PAULA DA SILVA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **L E I**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO	RUBRICA	NOMENCLATURA
Orgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE	01	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	CONSTRUINDO O FUTURO
ATIVIDADE/PROJETO	1.051	Implantação do Centro de Inclusão Digital
CATEGORIA	4	DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO	4	INVESTIMENTOS
MODALIDADE	90	APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO	52	OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA	08	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	RUBRICA	NOMENCLATURA
Orgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
UNIDADE	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
SUBUNIDADE		
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0013	CONSTRUINDO O FUTURO
ATIVIDADE/PROJETO	2.066	Manutenção Geral da Secretaria
CATEGORIA	3	DESPESAS CORRENTES
GRUPO	3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CPF : 37.655-000

MODALIDADE	90	APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO	14	DIÁRIAS
FICHA	97	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 12 de dezembro de 2.006


BENEDITO PAULA DA SILVA

Prefeito Municipal